

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 5.236, DE 12 DE ABRIL DE 2018 -

"Visa	denominar	Bairro,	neste
Municí	pio"		

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de "BAIRRO DA CANTAREIRA" o local que inicia-se na rotatória do Cristo Redentor pela Estrada Municipal Fernando Luiz Landgraf até a PNG 276, abrangendo a Rua André Luiz de Oliveira Penteado Júnior e Estrada Municipal Odete Saraiva Cabianca, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de abril de 2018.

- ADEMIK ALVES LINDO -Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS

Secretária Municipal de Administração.

ihe